

PORTARIA GP nº 128/2023.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
FÉRIAS REGULAMENTARES A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias de 30 (trinta) dias para o servidor público municipal, ANTÔNIO DE PÁDUA PEREIRA, matrícula nº 0292-7, na função de Vigilante Sanitário, do quadro de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

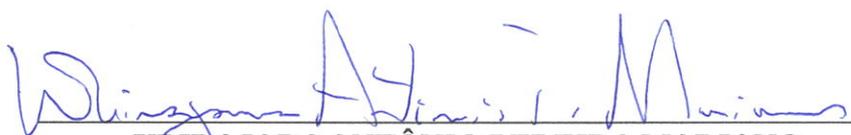
Art. 2º As férias referem-se ao período aquisitivo de 2021 a 2022, já gozadas no período de 01 a 30 de julho de 2023.

Art. 3º Por ocasião das férias, atribuir o pagamento de gratificação correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, conforme prevê o art.70, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos ao mês de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2023.



UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO INTERINO